

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará									
70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará									
OGE 2016								R\$ 1,00	
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	93.600	0	0	93.600	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.247.000	0	0	3.067.000	180.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.136.687	3.086.687	0	50.000	0	0	0	0
22.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	42.387	0	0	42.387	0	0	0	0
22.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	104.500	0	0	104.500	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
22.661.1450-7611	Apoio à Implantação de Zona de Processamento de Exportação	1.265.000	0	0	463.000	2.000	800.000	0	0
22.661.1450-7613	Revitalização dos Distritos Industriais Implantados	2.591.395	0	0	881.785	370.000	1.339.610	0	0
22.662.1450-7612	Apoio à Implantação de Infraestrutura em Áreas Industriais	3.073.150	0	0	2.075.150	178.000	820.000	0	0
28.845.0000-1964	Transferência a Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0
Total		14.491.719	3.086.687	0	7.215.422	730.000	3.459.610	0	0

Hospital Ophir Loyola

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Manutenção e recuperação da saúde das pessoas, sem distinção ou privilégios, perante os riscos oferecidos pelo câncer e demais doenças crônico-degenerativas, e, subsidiariamente, por outras patologias para as quais não haja assistência pública organizada.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Nº 6.826, de 1º de Fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a criação do Hospital ophir Loyola, com natureza de autarquia, estabelece o modelo organizacional e dá outras providências.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Hospital Ophir Loyola						OGE 2016			R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15									
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
71201 Hospital Ophir Loyola	58.039.880	14.000.000	0	38.039.880	6.000.000	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	655.581	0	0	655.581	0	0	0	0	
0269 SUS / Servicos Produzidos	57.384.299	14.000.000	0	37.384.299	6.000.000	0	0	0	
Total	58.039.880	14.000.000	0	38.039.880	6.000.000	0	0	0	